



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA INTEGRADA EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E LINGUAGENS

1 - O aluno que ingressar no Curso de Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemática e Linguagens, deverá obrigatoriamente completar créditos (200 horas) em atividades complementares.

1.1 - Os alunos podem realizar atividades complementares desde o 1º semestre de matrícula no Curso de Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemática e Linguagens;

1.2 - As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante os períodos não letivos, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

2. As atividades complementares, que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento da carga-horária, são as seguintes:

Atividades de iniciação à docência e pesquisa:

- Exercício de monitoria
- Participação em pesquisas e projetos institucionais
- Participação no PIBID
- Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou do doutorado como voluntário.

Congressos, seminários, conferências e outras atividades assistidas:

- Congressos, seminários, conferências e palestras assistidas
- Defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas
- Eventos, mostras, exposições assistidas
- Participação em eventos culturais complementares à formação na área ou afins.

Publicações:

- Artigos publicados em revistas
- Resumos publicados
- Monografias aceitas em concurso
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- Participação em concursos, exposições e mostras.

Vivência profissional complementar:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
UFPA – Campus Universitário do Guamá – Setor Básico – Av. Augusto Corrêa, 01 –
66075-110 - Belém-PA
Fone-fax.: (091) 3201-8070

- Realização de estágios não curriculares
- Realização de estágios em Empresa Júnior / Incubadora de Empresa
- Participação em projetos sociais

Atividades de Extensão:

- Cursos à distância
- Disciplinas cursadas em programas de extensão
- Outras atividades de extensão

Outras Atividades Complementares:

- Atividades relevantes para a formação do aluno, como:
 - participação em Órgãos Colegiados
 - participação em organização de eventos
 - outras atividades (a critério do Colegiado)

2.1 - O aproveitamento da carga horária seguirá os seguintes critérios:

Atividade	Carga horária
Exercício de monitoria	Até 120 horas
Participação em pesquisas e projetos institucionais	Até 120 horas
Participação no PIBID	Até 120 horas
Participação em grupos de estudo/ pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou do doutorado e como voluntário	Até 120 horas
Congressos, seminários, conferências e palestras assistidos	Até 120 horas
Eventos culturais complementares	Até 60 horas
Defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas	Até 30 horas
Eventos, mostras, exposições assistidas	Até 30 horas
Artigos publicados em revistas com referee	Até 120 horas
Artigos publicados em revistas sem referee	Até 90 horas
Monografias aceitas em concurso	Até 120 horas
Resumos publicados	Até 60 horas
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Até 105 horas
Participação em concursos, exposições e mostras	Até 105 horas
Realização de estágios não curriculares	Até 120 horas
Realização de estágios em Empresa Júnior / Incubadora de Empresa	Até 60 horas
Cursos à distância	Até 90 horas
Disciplinas cursadas em programas de extensão	Até 120 horas
Outras atividades de extensão	Até 90 horas
Outras atividades	Até 120 horas



2.2 Deverá ser respeitado o limite de carga horária por cada atividade complementar acima descrita;

2.3. As cargas horárias definidas nos respectivos certificados, diplomas ou certidões não representam, necessariamente, a carga horária atribuída pela Coordenação do curso como aproveitamento para a atividade realizada pelo aluno;

3 - Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das atividades complementares:

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
Participação em Atividades de iniciação à docência e à pesquisa	Declaração do professor orientador.
Participação em eventos.	Certificado de participação.
Participação em Defesas de teses e dissertações assistidas.	Declaração de participação.
Publicações.	Cópia da publicação.
Classificação em concursos de monografia.	Monografia elaborada e atestado de classificação.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Trabalho apresentado e certificado de apresentação
Participação em projetos sociais	Declaração de participação.
Vivência profissional complementar.	Relatório de estágio extracurricular.
Participação em atividades de Extensão.	Certificado de participação.
Participação em órgão colegiado.	Comprovante de participação.
Comunicação científica.	Atestado de comunicação.
Participação em comissão de organização de congressos, seminários, conferências, palestras.	Certificado de participação.
Outras Atividades	Documento comprobatório

4- Antes de realizar uma atividade complementar, o aluno deverá:

4.1 – Solicitar parecer favorável da Coordenação do Curso sobre a relevância daquela atividade para a sua formação profissional, obtendo, assim, autorização para realização da atividade.

5- O controle acadêmico do cumprimento de carga horária referentes às atividades complementares será realizado pela Direção da Faculdade de Educação Matemática e Científica a quem cabe avaliar a documentação exigida para validação da atividade.

5.1 - Após a realização da atividade, o aluno deve submeter, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da Secretaria do Curso de Graduação, os comprovantes cabíveis ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
UFPA – Campus Universitário do Guamá – Setor Básico – Av. Augusto Corrêa, 01 –
66075-110 - Belém-PA
Fone-fax.: (091) 3201-8070

Diretor da FEMCI, que os apreciará, podendo recusar a atividade se considerar insatisfatórios a documentação e/ou o desempenho do aluno.

5.2 - Não serão consideradas atividades complementares as atividades já computadas na Prática do Curso de Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemáticas e Linguagens;

5.3 - Sendo aceita a atividade complementar realizada pelo aluno, cabe ao Diretor da FEMCI atribuir a carga horária correspondente.

5.4 - A carga horária atribuída pela Direção da FEMCI a cada uma das atividades, obedecerá a uma escala variável até o limite daquela solicitada com a atividade analisada, atendendo a critérios de desempenho e qualidade;

5.5 - Os comprovantes apresentados pelo aluno serão devolvidos após análise da Direção da FEMCI e devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno.

5.6 - Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, deverá o aluno reapresentá-los ao Diretor da FEMCI;

6 - Os alunos que ingressarem no curso de Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemáticas e Linguagens por meio de algum tipo de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

a) as atividades complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

b) a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior a conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere;

c) o limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 90 (noventa) horas;

7 - Os alunos que ingressarem no curso de Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemáticas e Linguagens por meio de Programas de Formação Docente específicos devem atender a necessidade de carga horária em atividades complementares em critérios específicos a serem instituídos pelo Conselho da Faculdade, observando as peculiaridades do Programa relacionado.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Educação Matemática e Científica.